



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

30.10.2017

AS ...08:20...Horas

Ass.:

Departamento Legislativo - 30 out 2017 11:00

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**PARECER**

**PROCESSO:** 256/2017

**PROTOCOLO:** 2804/2017

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 207/2017

**EMENTA:** ACRESCE O INCISO V AO ART. 236 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 207/2017, que "**ACRESCE O INCISO V AO ART. 236 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**", exara o seguinte Parecer:

O presente Projeto de Lei pretende acrescentar o inciso V no art. 236 da Lei Complementar nº 75/2004, tendo como objetivo operacionalizar a concessão das gratificações já existentes em leis específicas, adequando os direitos dos contratados temporariamente previstos no artigo supracitado.

Justifica que tal medida irá possibilitar que em contratações temporárias, quando houver necessidade de conceder gratificações, a lei específica que criar a gratificação, esteja de acordo com a Lei Complementar 75/2004.

Ressaltamos, por oportuno, equívoco técnico na redação do caput do art. 1º, tendo em vista que acresce o inciso V ao artigo 96, que, no entanto, possui apenas dois incisos. O equívoco, entretanto, foi retificado pela MSG 1/2017, que passa a acrescentar o inciso V ao artigo 236, de acordo com a ementa.

Diante do exposto, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário. O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**  
Presidente

Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**  
Vice-Presidente

Vereador **VOLNEI CRISTOFOLI (PP)**  
Membro Efetivo

Av. Dr. Casagrandre, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br